Universidade Católica de Brasília

Pró-Reitoria de Graduação
Curso de Psicologia
Trabalho de Conclusão de Curso

A COMUNICAÇÃO PARENTAL NO PROCESSO DE GUARDA COMPARTILHADA APÓS SEPARAÇÃO CONJUGAL

Autor(a): Danielle Costa Farias

Orientador(a): Dra. Cláudia Cristina Fukuda

Brasília - DF

2016

DANIELLE COSTA FARIAS

A COMUNICAÇÃO PARENTAL NO PROCESSO DE GUARDA COMPARTILHADA APÓS SEPARAÇÃO CONJUGAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Psicologia da Universidade Católica de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Psicólogo.

Orientador (a): Dra. Cláudia Cristina Fukuda

Brasília

2016

Universidade Católica de Brasília

Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de Danielle Costa Farias, intitulado "A comunicação parental no processo de guarda compartilhada após separação conjugal", apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Psicólogo da Universidade Católica de Brasília, em 01 de Dezembro de 2016, defendido e aprovado pela banca examinadora abaixo assinada:

_____

Cláudia Cristina Fukuda
Orientadora
Psicologia – UCB

_____

Gleicimar Gonçalves Cunha
Banca Examinadora
Psicologia – UCB

Brasília
2016

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus que me proporcionou saúde e força necessárias para a conclusão de mais um importante desafio e a superação de minhas dificuldades e angústias.

À minha orientadora Cláudia Cristina Fukuda, por acreditar e não desistir em me fazer transpor minhas próprias barreiras.

À minha banca examinadora Gleicimar Gonçalves Cunha, por aceitar meu convite demonstrando carinho e afeição como sempre fez em sua carreira docente.

Aos meus filhos, Ana Luísa, Mariane e Heitor, por terem sido tão pacientes com minha ausência e ainda assim, resguardarem o amor, o respeito e o olhar de quem dizem: não desista, estamos aqui e estaremos sempre pois te amamos.

À minha mãe Iris por suas inúmeras mensagens de apoio e de fortalecimento pessoal, símbolo de amor e resiliência. Ao meu pai, Farias, que, mesmo ausente, foi parceiro em grandes conversas de alento em um cenário de aconchego e paz.

Aos meus amigos e amigas Sheila, Natasche e Fernanda Monteiro pelo apoio incondicional e por terem me transformado na profissional que sou hoje, pois saber ouvir é um dom que aperfeiçoamos com quem mais amamos.

E a todos que participaram direta ou indiretamente para a construção de uma nova etapa em minha vida.

RESUMO

Esse trabalho teve como objetivo analisar a comunicação parental dentro do processo de guarda compartilhada. Foram discutidos os conceitos de sistema familiar, bem como apresentadas as diferentes configurações familiares, e o desenvolvimento da criança em contexto de conflitos parentais. A presente pesquisa contou com quatro participantes que possuíam a guarda compartilhada de seus filhos. Foram utilizados como instrumentos de coleta de dados roteiros de entrevistas semiestruturados. Os dados obtidos foram analisados consoante à análise de conteúdo. Os dados foram organizados nos seguintes eixos: percepções sobre a guarda compartilhada, comunicação antes e depois da guarda compartilhada, e comportamento dos filhos em situação de guarda. A comunicação parental antes da guarda compartilhada influenciou todo o processo da guarda. Discutiu-se a corresponsabilidade parental e a priorização dos interesses dos filhos nessa situação.

Palavras chave: Guarda compartilhada; comunicação parental; conflitos parentais; família; separação.

ABSTRACT

This work aimed to analyze parental communication in shared custody process. It were discussed family systems concepts, it were presented new family settings and child development in parental conflict situation. This research included four participants that hold shared custody. It were used semi structured interview scripts as data gathering instruments. Obtained data was analyzed according to the content analysis. The data was organized in the following axis: shared custody perception, communication before and after shared custody, child behavior in shared custody. Parental communication before shared custody influenced the whole process. It was discussed parental co-responsibility and child interests prioritization in shared custody process.

Keywords: Shared custody; parental communication; parental conflicts; family; divorce.

SUMÁRIO

1. Introdução 8
2. Fundamentação teórica 11
2.1 Sistema familiar 11
2.2 Desenvolvimento e conflitos parentais 13
2.3 Guarda compartilhada 14
2.4 Comunicação parental 16
3. Objetivos 19
4. Método 20
4.1 Participantes 20
4.2 Instrumentos 21
4.3 Procedimentos 21
4.4 Análise de dados 22
5. Resultados e Discussão 24
5.1 Percepções sobre a guarda compartilhada 24
5.1.1 A decisão judicial 24
5.1.2 Vantagens para os filhos e genitores 26
5.2 Comunicação antes e depois da guarda compartilhada 27
5.2.1 Conjugalidade e parentalidade antes e depois da guarda compartilhada 27
5.2.2 Compartilhamento de decisões 29
5.3 Mudança no comportamento dos filhos 31
5.3.1 Pais em conflito 31
5.3.2 O divórcio como vilão 32
6. Considerações finais 33
7. Referências 34
8. Anexos 37
Anexo I 37
Anexo II 39

1 – INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetivou analisar os aspectos comunicacionais na relação parental em situação de guarda compartilhada. Considera-se que o tipo de comunicação que se estabelece entre os pais será parte determinante para a qualidade de vida da família e dos filhos. A qualidade da comunicação parental pode possibilitar condições para a construção de soluções conjuntas e produtivas para o desenvolvimento saudável dos filhos.

Entre os grupos humanos, a família representa o principal condutor de transmissão de conhecimentos da sociedade, sendo o agente primordial do desenvolvimento psíquico dos indivíduos. No decorrer da história da humanidade, o modelo de família modificou-se e o foco na construção de vínculos familiares tem possibilitado novas formas de ser família, diferentemente do que ocorria em outros tempos históricos (ZAMBRANO, 2006; SILVA, 2013).

O conceito da família nuclear teve início em 1804 com a aprovação do Código Napoleônico. A família nuclear passou a ser considerada uma instituição moral que era representada por pai, mãe e filhos ligados por um vínculo biológico (ZAMBRANO, 2006). No entanto, essa estrutura vem sendo modificada e viabiliza, no contexto social ocidental, outras organizações familiares tais como: união de pessoas do mesmo sexo, filhos de inseminações artificiais, filhos de banco de sêmen com doadores desconhecidos, entre outros (SILVA, 2013).

Vivemos em uma sociedade em que, historicamente, os papéis do homem e da mulher na família foram designados, respectivamente, a provedor da casa, e responsável por cuidar do lar e dos filhos. Com a entrada das mulheres no mercado de trabalho, iniciou-se a quebra desse paradigma, porém não uma quebra completa. A mulher, apesar de figura ativa no mercado, ainda é vista socialmente como responsável pela manutenção do lar e criação dos filhos, sendo a ela impostas uma pressão social e uma responsabilidade

parental diferente do que aquela imposta aos homens (SANTOS; CANCIANI, 2016).

O exercício da parentalidade é caracterizado pela responsabilidade dos pais - cuidado, afeto e desenvolvimento de relações sócio afetivas com a criança para o desenvolvimento dos filhos, tendo a comunicação como meio de transmitir sentimentos e afeto. A comunicação pode ser entendida como uma relação de troca de informações, seja através de linguagem, signos ou gestos (PERLES, 2010). Como referido, a parentalidade se dá através da corresponsabilização dos pais através da comunicação como agente primordial para o desenvolvimento da criança, esse exercício se dá até mesmo em situações em que os dois genitores não vivem juntos. Quando não há consenso entre os pais sobre a guarda do filho, esta é estabelecida em âmbito jurídico.

No Brasil, há duas formas de guarda: a guarda unilateral e a guarda compartilhada. Na guarda unilateral, o filho mora com um dos pais, sendo este o responsável por tomar decisões sobre a criação do filho, enquanto ao outro, cabe o direito de visitas, não se eximindo, porém, do dever de cuidar. Na guarda compartilhada, por sua vez, os cuidados, deveres e obrigações com os filhos passam a ser responsabilidade legal de ambos (SILVA, 2013).

A guarda compartilhada amplia o modelo tradicional da guarda unilateral, pois aquele que não estiver responsável pela criança em determinado período, ainda estará amparado por lei a participar de forma ativa no desenvolvimento dos filhos. Assim, com a guarda compartilhada, os laços afetivos e as intimidades parentais serão mantidos e fortalecidos com o convívio (SILVA, 2013).

A guarda compartilhada é uma prática com previsão legal no Código Civil de 2002, no entanto, em 2014, a Lei nº 13.058 entrou em vigor com algumas mudanças para a guarda unilateral, entre elas, a obrigatoriedade da participação do genitor que não detém a guarda nos cuidados e nos interesses dos filhos. Uma das mudanças na guarda compartilhada é o tempo de convívio com os filhos que deverá ser dividido de forma proporcional entre os genitores (BRASIL, 2014), permitindo, assim, o compartilhamento de decisões e não

apenas de tempo. Esse compartilhamento visa o melhor interesse da criança na educação e no sustento e possibilita o exercício de igualdade entre direitos e deveres dos pais.

Embora a opção pela guarda compartilhada no Brasil esteja com o índice crescente de 6,0% (2012) para 6,8% (2013), ainda prevalence a existência de guarda unilateral, em sua maioria para as mulheres, com o total de 86,3% dos casos de guarda (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2013). O aumento do número da guarda compartilhada exige um maior amadurecimento da sociedade, no geral, e dos pais, em particular. Porém, para o bom funcionamento dessa modalidade de guarda, é necessário que os pais sejam capazes de compartilhar as decisões e dialogar sobre os cuidados e educação dos filhos (SILVA, 2013).

Existe ainda uma terceira modalidade de guarda, que não tem previsão legal, a guarda alternada, que é confundida com a guarda compartilhada, além de ser uma compreensão equivocada desta. Dias (2015) conceitua como guarda alternada a situação em que os genitores alternam o exercício da exclusividade, ou seja, aquele que estiver com a guarda do filho no período pré-determinado terá total responsabilidade sobre ele sem a obrigatoriedade de compartilhar decisões com o outro genitor.

Seja qual for o tipo de modalidade de guarda exercida pelos pais, a comunicação é um componente primordial no sistema familiar e a forma inadequada de se comunicar pode causar o adoecimento da família (FOLEY, 1990). Assim, no sistema familiar ocorre um complexo processo de interação, onde a comunicação humana é o compartilhamento das informações e influencia o comportamento dos membros desse sistema (WATZLAWICK; BEAVIN; JACKSON, 2007).

Nesse contexto, delineou-se esta pesquisa sob a ótica da abordagem sistêmica no contexto familiar como matriz do desenvolvimento humano. Buscou-se, especificamente, avaliar a percepção que os genitores têm sobre a guarda compartilhada, identificar possíveis mudanças na comunicação que se estabelece entre os genitores antes e depois do processo de guarda e, além desses, verificar as mudanças observados pelos pais no desenvolvimento dos filhos após o processo de guarda compartilhada.

2– FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Antes de discutir a relação da comunicação parental no processo da guarda compartilhada, é necessário fundamentar e abordar alguns conteúdos primordiais que norteiam a base dessa pesquisa, conceitos como sistema familiar, conflitos parentais, a própria guarda compartilhada, comunicação parental e outros, que apresentam estreita ligação entre si e a matéria que trata o processo de separação e guarda.

2.1 – Sistema Familiar

A família é um grupo natural no qual a maneira de agir do indivíduo influencia, reciprocamente, o comportamento dos demais membros. Segundo os autores Minuchin e Fishman (2007), os membros da família são parte de um todo, ou seja, uma unidade interagindo e influenciando outras unidades. Assim, percebe-se que não há dissociação entre sociedade e família, uma vez que a família faz parte do todo e influencia o meio no qual se encontra inserida.

Tradicionalmente, de acordo com Santos e Canciani (2016), a família iniciava-se com a união do casal. O casamento era instituto indissolúvel e formado, única e exclusivamente, por um homem e uma mulher. A partir desta união, os filhos eram gerados e a configuração estabelecida: homem como líder e mulher e filhos subordinados a ele. Ao homem, incorporado ao senso comum, cabiam as responsabilidades externas, como trabalhar ou representar sua família, e às mulheres, o papel de manter o bem-estar dentro do lar, cuidando da casa e dos filhos (SCHNEEBELI; MENANDRO, 2014).

Chamado de modelo de família nuclear – formado por homem, mulher e filhos trazia funções bem definidas para cada um de seus membros, o que pertencia a um, não poderia pertencer ao outro, seja em relação a atitudes, sentimentos, interesses ou comportamentos (NEGREIROS; FERES-CARNEIRO, 2004). Entretanto, com o constante desenvolvimento social, esse molde flexibilizou-se, e ainda tem acontecido, e permitiu o surgimento de novas configurações de família. As famílias são, a partir da luta de classes,

desenvolvimento técnico científico, movimentos sociais e políticos estruturadas sob diversas organizações, tais como: coparentalidade; patriarcalismo; matrimonialismo; monoparentalidade; união estável e a homoparentalidade (MARIANO, 2009). Diante dessas novas configurações, pontua-se a monoparentalidade por sua relevância ao tema discutido, para breve discussão.

Segundo José Filho (2007), a tendência de famílias chefiadas por uma só pessoa aumentou significativamente nas últimas décadas. A partir disto, a monoparentalidade surge como forma diferente de arranjo familiar. Tal arranjo, segundo o autor, pode surgir por vários fatores, seja por não haver conjugalidade antes e após o nascimento do filho, seja por morte de um dos cônjuges ou separação, ou seja, os casos em que o juiz proferisse uma decisão como a guarda unilateral, desde que o genitor não estabeleça nova relação conjugal.

A monoparentalidade cresce por conta de fatores cada vez mais presentes na sociedade. O aumento no número de divórcios e a independência feminina são dados que colaboram para esse processo (JOSÉ FILHO, 2007). Portanto, observa-se que são várias as formas de configuração familiar. Frente à guarda compartilhada e o perfil dos entrevistados, será discutido, então, o sistema conjugal.

No sistema conjugal, duas pessoas se unem com propósito de formar uma família independente da formalidade legal do casamento, agregar valores de forma que cada um se reorganize para que ambos possam compartilhar decisões importantes para o bom funcionamento da família (PIRES, 2008). O casal deve desenvolver padrões de apoio, proteção e complementaridade com o objetivo de promover o crescimento e aprendizagem.

Quando duas pessoas estão formando uma nova unidade, é preciso desenvolver sua forma de se relacionar e a capacidade de compartilhar informações, preservando valores e estilos de cada parte. É no sistema conjugal que o filho encontra o modelo de como expressar seus afetos, sendo

a principal referência na formação de valores no processo de socialização (MINUCHIN; FISHMAN, 2007).

O sistema parental ocorre com a chegada do primeiro filho, onde os pais passam a desempenhar o papel de cuidar, educar e ajudar a promover a socialização da criança. À medida que a criança se desenvolve, o subsistema parental também se modifica para atender as necessidades dos filhos, dando a elas a capacidade de tomadas de decisões e responsabilidades. É necessário aplicar regras e definir o papel que a criança desempenhará no funcionamento familiar para que o subsistema conjugal, se houver, não seja afetado pelas novas demandas (MINUCHIN; FISHMAN, 2007).

É a família a responsável por sediar a maioria dos primeiros paradigmas do filho, visto que este participa desse sistema ativamente em seus primeiros anos de vida na escola e, especialmente, em seu lar. A família é o ambiente onde a criança aprenderá como resolver e lidar com conflitos, expressar sentimentos e controlar emoções, e enfrentar adversidades que a vida traz (WAGNER; RIBEIRO; ARTECHE E BORNHOLDT, 1999, apud DESSEN; POLONIA, 2007). Dessa forma, é percebida a relevância do sistema familiar para o desenvolvimento do filho.

2.2 – Desenvolvimento e Conflitos Parentais

O ser humano está em constante desenvolvimento, em aspectos psicológicos, orgânicos e sociais. Para Bronfenbrenner (1989, P.191 apud Alves, 1997, p.2), o desenvolvimento ocorre na relação indivíduo ambiente, tal relação é denominada de processos proximais, que são "o conjunto de processos através dos quais as particularidades da pessoa e do ambiente interagem para produzir constância e mudança nas características da pessoa no curso de sua vida".

Para Bronfenbrenner (2011, p.43), o desenvolvimento humano é

> “[…] o fenômeno de continuidade e mudança das característica biopsicológicas dos seres humanos como indivíduos e grupos. Esse fenomeno se estende ao longo do ciclo de vida humano por meio das sucessivas gerações e ao longo do tempo histórico, tanto passado quanto presente.”

Considerando o conjunto de processos que são influenciados pelo próprio ser e pelo ambiente que o cerca, a situação de separação conjugal torna-se bastante relevante para o desenvolvimento do filho, uma vez que o ambiente em que é inserido sofre uma alteração importante podendo ou não tornar-se conflituoso.

Para Silva (2013, p. 203), a criança é a que mais sofre danos no processo de desenvolvimento em uma família conflituosa, pois, “como membro da família efetivamente mais sensível, a criança percebe mais facilmente os efeitos nocivos de uma desestruturação familiar”. Pais que expressam e demonstram afeto e responsabilidade em relação ao seu filho, seja qual for a configuração familiar, ajudam no desenvolvimento social, emocional e intelectual das crianças, colaborando positivamente para o desenvolvimento saudável dos filhos (SILVA, 2013).

A guarda compartilhada busca garantir o convívio das crianças com ambos os genitores. O grande desafio do compromisso dos pais está em manter os laços parentais, pois, mesmo que os pais não tenham uma relação conjugal, a parentalidade será mantida na necessidade de compartilhar os cuidados dos filhos, minimizando, assim, os danos causados pelo processo de separação (ALEXANDRE; VIEIRA, 2009). Entende-se, portanto, a necessidade da manutenção dos laços parentais mesmo quando não há conjugalidade.

Quando há um compartilhamento entre os papéis parentais e os pais se apoiam mutuamente, as crianças tendem a se desenvolver melhor, pois os genitores influenciam seus filhos direta e indiretamente por meio do convívio, exemplos e do diálogo. Quando há esse compartilhamento, os filhos conseguem preservar os laços afetivos tanto pelo pai quanto pela mãe (SILVA, 2013). O diferencial de uma família com problemas, mas com capacidade de solucioná-los, é quando a comunicação verbal e não-verbal é clara e induz a manifestação de respeito (CORDIOLI, 2008).

2.3 – Guarda Compartilhada

A guarda compartilhada estabelece que os pais têm a corresponsabilidade na criação e educação dos filhos. Por ela se instaurou a

opção dos pais compartilharem consensualmente ou não a guarda dos seus filhos, com o exercício de igualdade entre direitos e deveres dos pais (BRASIL, 2008). Com isso, é abandonada a ideia de que, após separação, o filho tenha que viver mais ou apenas com um dos genitores.

Em 2014, com a Lei 13.058 aprovada no Congresso Nacional, foi reforçado o significado da guarda compartilhada e foram dispostas algumas modificações na lei. A obrigatoriedade da guarda, por exemplo, é estabelecida quando o juiz julgar os genitores capazes. Nesses casos, a guarda passa de opção para regra.

Anteriormente, quando não havia acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, o juiz concedia a guarda unilateral ao invés de optar pela opção da compartilhada. A guarda não é obrigatória quando o juiz avalia que um dos pais não esteja apto a cuidar, podendo recorrer a assistência de equipe multidisciplinar para análise, ou quando é manifestado o desejo de não obter a guarda por um dos genitores (BRASIL, 2014).

Outra mudança significativa foi a obrigatoriedade das escolas e instituições passarem informações sobre os filhos a qualquer um dos genitores. Nesse caso, quando um dos pais exige que haja um esclarecimento sobre a situação do filho em uma instituição, como a escola em que este estuda, mesmo que naquele momento o filho não esteja sobre os cuidados do genitor a exigir a informação, a instituição de ensino deve prestá-las ao genitor (BRASIL, 2014).

Segundo Silva (2013), a modalidade da guarda compartilhada exige maturidade e respeito entre os pais para que os papéis parentais sejam exercidos de forma responsável em uma relação participativa e afetiva na criação dos filhos. E essa maturidade trata, também, da devida comunicação entre os pais a fim de não prejudicar os filhos. A guarda compartilhada obtém maior destaque por objetivar o fortalecimento dos laços parentais, seja por diálogo ou atividades realizadas em conjunto, proporcionando estabilidade emocional e psíquica à criança.

A participação dos genitores no desenvolvimento dos filhos tem grande relação com a maneira com que eles se desenvolvem. Ao contrário da

guarda unilateral, a compartilhada promove espaços para que cada um dos pais possa participar da vida de seus filhos, possibilitando, então, uma maior chance de manter a relação parental. O processo torna-se menos danoso para o filho quando a relação estabelecida com este durante uma situação de conjugalidade permanece, mesmo depois que a própria relação entre os cônjuges não exista mais (SILVA, 2013).

Cezar-Ferreira e Macedo (2016) afirmam que os pais que mantinham uma razoável interação comunicacional antes da ruptura conjugal ou afetiva, provavelmente terão um relacionamento parental mais saudável e estarão mais preparados para assumir o compartilhamento da guarda de seus filhos. Assim, é estabelecida uma relação entre a maneira pela qual a relação parental se sustenta antes do processo de guarda e como será a relação após este processo.

A guarda compartilhada busca a adaptação de todos os envolvidos, pois a família tem um destaque significativo no desenvolvimento psicossocial de seus membros. Logo, quando há mudanças na estrutura familiar, o impacto reflete diretamente nas relações interpessoais estabelecidas pelos membros afetados (SCHNEEBELI; MENANDRO, 2014).

2.4 – Comunicação Parental

Para Irving (1975), a comunicação pode ser definida como a relação estabelecida entre a pessoa e seu meio ambiente em uma relação dualística. É intimamente relacionada ao comportamento e pode ser entendida como o ato de transmitir mensagens, sejam verbais ou não-verbais. O ato de se comunicar inclui, portanto, desde a própria fala até mesmo uma mudança de comportamento notada pelos pais dentro de uma família.

A partir disso, nota-se o fundamental papel da comunicação na relação entre pais e filhos. Como desenvolvido anteriormente, a relação parental é de grande importância no desenvolvimento do filho, logo, todo processo que envolva essa relação também adquire importância. De acordo com Silva (2013), a comunicação em si é um meio de interação humana, ao

adentrar o âmbito familiar, a comunicação parental, além de interação, torna-se fator de desenvolvimento e envolvimento entre seus membros.

Frente sua relevância, a comunicação é, também, primordial ao desenvolvimento de uma boa relação durante o processo de guarda compartilhada. De acordo com Cezar-Ferreira (2007), pais que não estabelecem boa relação de diálogo com seus filhos acabam por não saber lidar também com o processo de guarda. Ainda segundo a autora, os processos de separação não são harmônicos e, por completo, desestabilizam a estrutura familiar antes levantada. É necessário que, dentro do prisma familiar, os ex-cônjuges consigam levar o processo com responsabilidade, observando os interesses e bem-estar do filho.

O correto desenvolvimento dos filhos em diversas áreas de suas vidas relaciona-se, dentre outros fatores, à maturidade dos pais, capacidade de lidar com a separação e, principalmente, ao interesse da criança na estruturação do processo de guarda (SILVA, 2013).

Durante o processo de separação, a comunicação parental é um dos aspectos mais afetados em âmbito familiar (CLOUTIER et al., 2006). Com isso, faz-se necessário ainda mais esforço para que a relação parental não seja obstruída, afinal, a comunicação é responsável por sustentar os laços afetivos e sociais familiares, porém, ela não serve de instrumento apenas para questões harmônicas.

Assim, como qualquer relação humana, as relações parentais também são afetadas por conflitos. Essas relações são intimamente ligadas, o modo de agir de cada membro da família é relacionado ao modo de agir dos outros membros, portanto, exerce influência e, ao mesmo tempo, sofre influência (WATZLAWICK; BEAVIN; JACKSON, 2007). Dessas relações, compreende-se certa diferença entre pais e filhos, diferença simplificada em hierarquia.

Nesse sentido, McGoldrick (2003) entende que a hierarquia pode parecer geradora de conflitos em casos que os filhos não acatam aquilo que os genitores lhes impõem, seja por não concordar, ou outro fator natural ao

desenvolvimento do filho. Tal hierarquia tem ligação com a comunicação e o controle de conflitos, a hierarquia tem como objetivo, por meio da comunicação clara e respeitosa, preservar o vínculo familiar e conter conflitos interpessoais, reduzindo a tensão e aliviando a ansiedade dos membros da família (MCGOLDRICK, 2003). Portanto, nota-se a influência da comunicação parental no desenvolvimento do filho, na sustentação das relações parentais, no processo de guarda compartilha, bem como, no êxito deste.

Sendo intrínsecas à existência social humana, as interações e, consequentemente a comunicação, não há como desassociar o convívio entre pais e filhos, que estejam ou não em situação de guarda, com a correta comunicação objetivando uma boa relação, afinal, “não se pode não comunicar” (WALTZLAWICK; BEAVIN; JACKSON, 2007, p. 47).

3 - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Analisar os aspectos comunicacionais da relação parental na guarda compartilhada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar a percepção dos genitores sobre a guarda compartilhada;
- Identificar possíveis mudanças na comunicação entre os genitores antes e após a guarda compartilhada;
- Verificar as mudanças observadas pelos pais no desenvolvimento dos filhos após o processo da guarda compartilhada.

4 – MÉTODO

Esta pesquisa faz parte do projeto de pesquisa Guarda Compartilhada de Crianças e Adolescentes*: impacto nas famílias e em suas relações com a escola*, financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP/DF), aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Católica de Brasília nº 1.325.119/2015 (CEP/UCB) e coordenada pela Profª. Dra Maria Aparecida Penso.

Compreende uma investigação fundamentada na epistemologia qualitativa e pautou-se na análise de conteúdo como técnica de tratamento das investigações constuídas.

4.1 – Participantes

A pesquisa contou com a participação de dois pares de genitores cujos filhos estão em situação de guarda compartilhada. Os nomes dos genitores foram trocados para garantia de sigilo dos participantes. O primeiro par de genitores é representado pela Ana (mãe) e Carlos (pai). Ana tem 27 anos, estudante, solteira e reside em Águas Claras na cidade de Brasília. Carlos tem 55 anos, funcionário público, casado e reside no Lago Sul na cidade de Brasília. Os genitores têm como principal característica a divergência na comunicação, já não estavam mais namorando quando Ana comunicou que estava grávida da filha deles. A filha tem 9 anos e se chama Luísa, nasceu com uma deficiência auditiva e é acompanhada pelo Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni (CEAL). Sr. Carlos solicitou por meio judicial a guarda unilateral da filha, no entanto, o juiz determinou a guarda compartilhada e fez-se necessário o acompanhamento do serviço psicossocial a pedido do Sr. Carlos, com a finalidade de minimizar os conflitos existentes entre os genitores. Há 8 meses que Luísa fica a maior parte do tempo com o pai, tendo a mãe o direito de estar com a filha um dia da semana e dois finais de semana consecutivos.

O segundo casal de genitores é representado por Maria (mãe) e João (pai). Maria tem 43 anos, bancária, divorciada e reside em Vicente Pires na cidade de Brasília. João tem 50 anos, bancário, divorciado e reside em Águas Claras na cidade de Brasília. Foram casados por oito anos e há dois estão compartilhando a guarda de suas filhas Marina (12 anos) e Mariane (10 anos). Na separação, foi determinado pelo juiz o modelo da guarda compartilhada a pedido dos genitores, no entanto, esse modelo foi adaptado pelos pais para atender melhor os interesses das crianças. Os pais compartilham as decisões, e o tempo de convivência com as filhas é variável, sem determinação de dias e horários.

4.2 – Instrumento

A coleta de dados foi realizada por meio de um roteiro de entrevistas com os pais (ANEXO I), contendo 23 perguntas semiestruturadas com questões abertas e fechadas. O roteiro de entrevista integra a pesquisa que deu origem a este trabalho.

Para a presente pesquisa, foram utilizados três eixos do conjunto de perguntas: (1) a percepção da guarda compartilhada, foi impulsionada pelas perguntas: “Como vocês receberam a determinação da guarda compartilhada?” e “Ocorreram mudanças no relacionamento com seus filhos após a guarda compartilhada? Quais?”. (2) a comunicação antes e após a guarda compartilhada foi impulsionada pelas perguntas: “Como era a relação de vocês enquanto eram casados?”; “Como vocês passaram a distribuir os cuidados com os filhos após a separação? (regras, papéis, poder e hierarquia)” e “Vocês conversaram/combinaram como seria a convivência de vocês com os filhos após a separação judicial?” e (3) mudança no comportamento dos filhos, impulsionada pelas perguntas: “Como os filhos reagiram à separação de vocês?” e “Seus filhos apresentaram alguma mudança de comportamento na escola após a separação? E após a guarda?”.

5.3 - Procedimentos

Foram adotados alguns passos para que a participação de todos os atores envolvidos fosse assegurada pelos procedimentos éticos que constam

na Resolução nº 466/2012 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2013). Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, caracterizando-se como voluntários para a pesquisa. (ANEXO II).

Entre os procedimentos, esteve a orientação dos participantes quanto aos aspectos metodológicos e éticos no dia da realização da entrevista, conforme orientações da Resolução CNS 466/12 e, consentida a participação, foram recolhidas as assinaturas dos participantes no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLEs). Foram agendados encontros individuais, sendo que dois encontros aconteceram no Centro de Formação de Psicologia Aplicada (CEFPA), em salas de atendimento individual, e dois encontros aconteceram na residência de cada participante. As entrevistas tiveram duração em média de 60 minutos, foram gravadas e transcritas para serem analisadas posteriormente.

4.3 - Análise dos dados

O processo de análise dos eixos foi realizado conforme prescrito por Bardin (1979), após a pré-análise do material da entrevista e a leitura flutuante, foi realizada a categorização dos eixos a serem explorados pela interpretação do entrevistador. A seguir, serão descritos os eixos referentes à temática da pesquisa. Segundo Bardin (1979), a técnica propõe três fases: (1) pré-análise, (2) exploração do material e (3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A fase da pré-análise sustenta-se em organizar o material que será analisado para que este se torne operacional, sistematizando as ideias iniciais. Essa organização é conduzida por quatro fases: leitura flutuante (contato com os documentos da coleta de dados e compreensão do texto); escolha dos documentos (demarcar o que será analisado); formulação das hipóteses e dos objetivos e referenciação dos índices e elaboração de indicadores (determinação de indicadores por meio de recortes nos textos a serem analisados) (BARDIN, 1979).

A segunda fase consiste na exploração do material, que é a definição de categorias, a identificação das unidades de registro e das unidades de contexto nos documentos. A exploração do material é considerada

uma fase importante, pois é nessa fase que haverá a possibilidade de riqueza ou não das interpretações e inferências. Esta é a fase da descrição analítica, a qual diz respeito ao material textual coletado e sujeito a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos. Dessa forma, nesta fase tem-se como base a codificação, a classificação e a categorização (BARDIN, 1979).

A terceira fase diz respeito ao tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Esta etapa é destinada ao tratamento dos resultados, ocorre a compreensão das informações em destaque para análise, somada às interpretações inferenciais. É o momento da análise crítica e reflexiva (BARDIN, 1979).

5 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para uma melhor compreensão do tema, foram identificados e analisados três eixos de sentido: (1) percepções sobre a Guarda Compartilhada; (2) comunicação antes e depois da guarda compartilhada e (3) Mudança no comportamento dos filhos em situação de guarda compartilhada.

O primeiro eixo corresponde ao entendimento e experiência dos pais sobre o funcionamento da guarda compartilhada. O segundo diz respeito à interação comunicacional dos genitores no momento de compartilhar decisões. O terceiro eixo é pertinente à percepção dos pais quanto à mudança no comportamento dos filhos com a guarda compartilhada.

5.1 – Percepção sobre a guarda compartilhada

No intuito de compreender a percepção dos genitores sobre a guarda compartilhada, este eixo temático foi dividido em duas categorias. No primeiro momento discutiu-se a percepção dos genitores quanto à decisão judicial e no segundo momento, as vantagens da guarda compartilhada para os filhos e genitores.

5.1.1 – A decisão judicial

Foi possível verificar a percepção negativa da mãe Ana quanto à decisão do juiz em sentenciar a guarda compartilhada. No entanto, para os demais entrevistados, a guarda compartilhada foi vantajosa. Os fragmentos a seguir indicam que os conflitos estão ligados à falta de confiança de ambos os pais e que o modelo de compartilhamento não resguarda a criança. É possível compreender, através das falas dos pais Ana e Carlos, *"quem faz maldade uma vez, vai fazer sempre"* e *"ela está fazendo alienação parental"*, dificuldades em desvincular os desafetos da parentalidade.

> [...] Então assim, não era pra ele ter a guarda compartilhada porque quem faz maldade uma vez, vai fazer sempre (Ana)
> [...] Não tenho dúvida que ficou bem melhor, a única coisa que aconteceu é que ela está fazendo alienação parental. (Carlos)

A determinação pela guarda não garante a cordialidade em uma relação litigiosa e, segundo Silva (2013, p. 103), “as desavenças farão com que nenhum tipo de guarda funcione”. Ainda de acordo com a autora, é preciso saber que nem sempre a sentença irá agradar as partes, principalmente nos casos que não houve acordo. A autora ressalta, ainda, o surgimento de novos conflitos e a ampliação dos já existentes em razão da má comunicação.

> [...] que foi o pior erro do juiz, todo mundo achou uma baita injustiça o que o juiz fez. (Ana)
> [...] eu concluí que o juiz só não me deu a guarda por causa dessa maldita lei da guarda compartilhada. (Carlos)

Nos casos de guarda, os interesses dos pais nem sempre estarão relacionados aos interesses dos filhos e os resquícios dos conflitos conjugais foi representado por ressentimentos e mágoas. Acrescenta-se a essa reflexão, a fala do pai: *“o juiz só não me deu a guarda por causa dessa maldita lei*”. O questionamento de Silva (2013, p.99), se o interesse legítimo dos genitores na exclusividade da guarda “é apenas um pretexto para denegrir a imagem do outro perante si mesmo ou aos filhos”, fazendo com que os conflitos parentais se sobreponham aos cuidados dos filhos.

A percepção dos genitores Maria e João sobre a guarda compartilhada, é que ela serviu como modelo para adequar o que já vinham executando, de modo a favorecer tanto os pais quanto as filhas.

> [...] guarda compartilhada é só um nome que sei lá, a justiça dá para algo que a gente já faz de uma forma muito natural, não é nada imposto. [...] eu não tenho nenhum problema com isso não. (Maria)
> [...] as vezes as crianças ficavam uma semana com o pai, uma semana com a mãe, voltava com o pai e tal. Nós olhamos para essa situação que estava acontecendo [...] foi aí que a gente começou a construir o nosso modelo de guarda compartilhada. (João)

De acordo com Grzybowsk e Wagner (2010), a guarda compartilhada torna-se benéfica quando as figuras parentais promovem um crescimento conjunto, unindo objetivos para beneficiar a criança. Nesse sentido, o pai João refere-se à guarda compartilhada na seguinte fala: *“foi aí que a gente começou a construir o nosso modelo de guarda compartilhada*”. Portanto, a guarda compartilhada não só serviu de modelo para que os genitores Maria e João elaborassem a forma adequada no compartilhamento de decisões, como resguardou o direito das filhas em desfrutar da presença e da convivência de ambos os pais.

Dessa forma, conclui-se que a percepção sobre a guarda está mais vinculada aos interesses dos pais que dos filhos quando há conflitos entre os genitores, pois as falas não demonstram preocupação com os interesses da criança, mas a maneira que a guarda compartilhada está intensificando os conflitos já existentes. Quanto aos genitores que não têm divergências quanto à modalidade da guarda, esses conseguem dar continuidade na relação parental, priorizando o melhor interesse das filhas.

5.1.2 – Vantagens para os filhos e genitores: convivendo com os dois

Quando a convivência é igualitária, os filhos percebem que não houve abandono e que continuam desfrutando dos cuidados e da preservação do afeto presentes anteriormente à separação (SILVA, 2013). Nesse sentido, os entrevistados demonstraram ter consciência que o que prevalece é a parentalidade, preservando a afeição pelo pai e pela mãe depois do processo de separação.

No caso dos genitores Ana e Carlos, a filha nasceu quando eles já estavam separados e a mãe tinha a guarda unilateral até os sete anos da Luísa, somente depois desse tempo, a filha começou a conviver mais tempo com o pai por causa da determinação pela guarda compartilhada. Mesmo que o filho passe a maior parte do tempo com um dos genitores, a lei determina que ambos os pais compartilhem questões referentes a criação e cuidados da criança.

> [...] pode estar sendo bom pra menina porque ela tá convivendo com os dois. [...] a vantagem é que ela começa a ter convívio com a família dele. [...] a guarda compartilhada está ajudando ela de certa forma crescer. (Ana)
> [...] ah pra mim foi muito bom porque agora eu estou ficando a maior parte da semana com a Luísa, dos cinco dias úteis da semana eu fico quatro com a Luísa e levo todo dia no CEAL. (Carlos)

Conforme citado, a guarda compartilhada é a modalidade de guarda em que os pais têm a corresponsabilidade na criação e educação dos filhos, e como o próprio nome diz, compartilhar direitos e deveres com exercício de igualdade (BRASIL, 2008).

> [...] relacionamento com as meninas não está muito diferente. A gente melhorou foi a frequência de visitas, coisa do tipo. O tempo de estar.[...] então a guarda compartilhada mais nesse sentido, uma

> proteção do meu direito de pai, de poder estar mais perto das meninas(João)

A guarda compartilhada tem como objetivo fortalecer os laços parentais, seja por diálogo ou atividades realizadas em conjunto, proporcionando estabilidade emocional e psíquica à criança (SILVA, 2013). Porém, também é vista como uma garantia/proteção do direito dos genitores, apesar da Lei de Guarda Compartilhada ter como objetivo a garantia dos cuidados das crianças e adolescentes.

5.2 – Comunicação antes e depois da guarda compartilhada

Esse eixo compreende categorias pertinentes à qualidade da comunicação dos pais antes e depois da guarda compartilhada e foi dividido em duas categorias. A primeira categoria está relacionada à conjugalidade antes e depois da guarda compartilhada e a segunda categoria condiz com o compartilhamento de decisões.

5.2.1 – Conjugalidade e parentalidade antes e depois da guarda compartilhada

A conjugalidade no conceito de Schneebeli e Menandro (2014) refere-se à relação amorosa entre duas pessoas, sejam elas casadas ou não, com objetivo de formar uma família, com ou sem filhos.

A conjugalidade pode ser rompida por uma série de fatores, no entanto, a relação parental é permanente entre pais e filhos. Dessa forma, após a separação, o casal deve modificar seu papel de cônjuge/esposa e marido e reelaborar o papel parental dissociado da conjugalidade. Tal separação parece não ter ocorrido com Ana e Carlos. Percebe-se que a qualidade da relação conjugal do ex-casal era bastante conflituosa, com relatos inclusive de violência física.

> [...] eu procurei esquecer essa parte da minha vida [...] A única lembrança que resta em mim foi quando ele me batia muito na minha gestação. (Ana)
> [...] antes da Ana engravidar eu já tinha terminado com ela [...] então terminar pra mim eu já tinha terminado há muito tempo. (Carlos)

De acordo com Nichols e Schwartz (2007, p.131), “quando duas pessoas têm problemas que não conseguem resolver, chegam a um ponto que

fica difícil conversar sobre certas coisas". A entrevistada Ana ilustra o grau do conflito com o genitor Carlos quando diz: "*A única lembrança que resta em mim foi quando ele me batia muito na minha gestação",* apresentando, consistência na dificuldade comunicacional por estar inserida em um ambiente hostil, conduzido por ressentimentos e mágoas.

Segundo, Cezar-Ferreira e Macedo (2016), os pais que mantinham uma razoável interação comunicacional antes da ruptura conjugal ou afetiva, provavelmente terão um relacionamento parental mais saudável e estarão mais preparados para assumir o compartilhamento da guarda de seus filhos. Nessa lógica, os genitores Maria e João conseguiram manter a qualidade relacional do afeto de acordo com o contexto histórico conjugal, mesmo que o processo do divórcio tenha sido considerado *"difícil"* pela entrevistada.

> [...] no começo da separação acho que toda separação é difícil, pra quem quer e pra quem não quer. [...] a gente se dá super bem, eu e o João a gente é super amigo. (Maria)
> [...] eu diria que é uma relação muito boa, de respeito, de companheirismo, de amizade e isso permanece até hoje. [...] eu acho que uma das coisas que levou ao final do casamento é porque realmente parecia mais que nós éramos irmãos do que marido e mulher. (João)

De acordo com Cezar-Ferreira e Macedo (2016), as divergências não devem interferir na responsabilidade conjunta do desenvolvimento e cuidados dos filhos, pois a criança precisa reconhecer nos pais o afeto e proteção. É preciso discernimento para que os pais priorizem o desenvolvimento e o bem-estar do filho.

> [...] Eu não acho que melhorou nada. [...] ele fala que eu só penso em mim, que eu não vivo pra cuidar da minha filha, que por mais que queira nunca vai ter diálogo entre nós porque eu não cedo, eu não faço porque todas as vezes que teve conversa foi porque eu baixei a crista. (Ana)
> [...] péssima, péssima, péssima, eu acho péssima, não sei como ela acha isso, mas pra mim ficou péssima. (Carlos)

O estado emocional dos pais tende influenciar o relacionamento coparental, Grzybowski e Wagner (2010) denominam de Padrão Conflitante, quando o nível de hostilidade é alto e ativo, prejudicando a cooperação e causardano parental, "os pais discutem muito e utilizam-se de ameaças e boicotes envolvendo os filhos" (p.78).

Os pais que mantinham a cordialidade na relação antes da separação terão mais compreensão para assumir o compartilhamento de responsabilidades essências para os filhos (SILVA, 2013). Assim, os pais Maria e João conseguem dividir as responsabilidades nos cuidados das filhas mesmo após o rompimento conjugal, mantendo o diálogo com o objetivo de construir uma convivência harmônica.

> [...] eu acho que a gente só retratou aquilo que a gente já fazia, jogamos para o papel aquilo que já tinha na prática né? Não é muito diferente, eu acho que talvez pra algumas pessoas sejam mais difícil, mas pra gente já fazíamos isso, a gente conversava pra decidir as coisas das meninas, então não tem dificuldade nisso. (Maria)
> [...] na cabecinha delas, elas nunca tinham visto os pais brigando [...] não na frente delas, nunca. Se a gente precisava discutir, a gente se trancava num quarto, a gente debatia e coisas do tipo, mas nunca na frente delas. [...] ainda temos um respeito muito grande um pelo outro [...] só não temos uma relação conjugal, mas de amizade. (João)

O ex-casal, Maria e João, demonstrou ser capaz de diferenciar os papeis de casal e de pais, os conflitos conjugais foram resolvidos em um espaço diferente do espaço parental. Dessa forma, infere-se que Maria e João utilizavam do diálogo para resolver seus conflitos e mantiveram uma comunicação saudável após a sentence de guarda compartilhada. Porém, no caso de Ana e Carlos, os conflitos não eram resolvidos por meio de diálogo e sim por imposição, antes pela violência física e depois pela falta de flexibilidade.

É possível supor que a reconstrução da comunicação saudável e do diálogo seja fator importante para que a guarda compartilhada não se transforme em uma alternância de responsabilidades e decisões, ou seja, quando a criança/adolescente está na casa de um dos genitores, este toma as decisões, e quando vai para a casa do outro genitor, este se torna responsável pela criança/adolescente. Tal situação pode caracterizar uma quebra constante de rotina na vida dos filhos e gerar conflitos e angústias.

5.2.2 – Compartilhamento de decisões

Em casos de separação conjugal, as crianças envolvidas neste processo podem desenvolver uma dificuldade de reconhecimento de papeis hierárquicos, passando a ter como referência somente um de seus genitores,

essa dificuldade é apontada pelo pai Carlos, quando diz: *"a gente manda ela dormir e ela não quer dormir"*.

McGoldrick (2003) postula que a hierarquia está diretamente ligada à comunicação e, a hierarquia pode ser uma facilitadora para a prevenção de conflitos familiares. Quando não há a comunicação entre os genitores, a tomada de decisões em relação à criança, fica prejudicada.

> [...] ele estava querendo dar remédio controlado pra minha filha, levou na psicóloga e falou que minha filha é hiperativa (Ana)
> [...] não sei como era lá na casa da mãe dela, eu acho que ela dorme mais tarde na casa da mãe dela porque lá em casa a gente manda ela dormir e ela não quer dormir, ela quer ficar até mais tarde.(Carlos)

Há existência de conflitos quando os pais não conseguem estipular acordo de forma razoável. Entre os pais Ana e Carlos parece não haver entendimento quanto aos cuidados da filha, "*levou na psicóloga*" e *"não sei como era lá na casa da mãe dela",* demonstram que algumas decisões que poderiam ser consensuais, tornam-se unilaterais. Esse comportamento acaba contrariando o ideal da guarda em que é preciso haver divisões de tarefas e cuidados em relação aos filhos, os conflitos dificultam o entendimento e, consequentemente, danos aos filhos (CEZAR-FERREIRA, 2007).

De acordo com Silva (2013), a guarda compartilhada tem como princípio o diálogo dos envolvidos para a manutenção das divisões de tarefas, assim como responsabilidades, relações afetivas e econômicas. A cooperação dos pais Maria e João é relevante nas decisões sobre a vida das filhas, de modo a garantir o interesse destas, pois eles têm como prioridades os aspectos afetivos e o desenvolvimento das crianças.

> [...] as decisões das meninas a gente toma junto, a gente sempre procura tomar juntos, principalmente assim, com relação ao futuro das meninas. [...] a gente trocou elas de colégio e foi uma coisa conversada. [...] escola a gente se reveza pra pegar as meninas na escola. [...] em relação à escola, nós decidimos em comum acordo qual a escola. (João)

Segundo Cezar-Ferreira (2007), cuidar é um ato de amor, um ato que vai além de zelar pelo bem-estar dos filhos, é oferecer necessidades básicas como educação, saúde e moradia. É fazer o filho se sentir amado e protegido, independente da história conjugal dos pais, seja ela harmoniosa ou não.

5.3 - Mudança no comportamento dos filhos

Esse eixo temático é referente à mudança no comportamento dos filhos no processo da guarda compartilhada, considerando o divórcio como sendo um fator estressante tanto para os pais como para os filhos. Esse eixo foi discutido por meio de duas categorias: pais em conflito e o divórcio como vilão.

5.3.1 – Pais em conflito

Os entrevistados foram unânimes em perceber uma mudança significativa no comportamento das filhas. Os pais Carlos e Ana não passaram por um processo de divórcio, mas a filha manifestou mudanças no comportamento motivado por uma inadequada adaptação no processo da guarda compartilhada. A adaptação inadequada decorre de alguns fatores tais como, conflitos interparentais, que podem desencadear sintomatologia psicopatológica e desinteresse acadêmico (RAPOSO; FIGUEIREDO; LAMELA, 2011).

Tais conflitos, de acordo com os autores citados, são acarretados por um ambiente familiar estressante quando a raiva, a hostilidade, as agressões verbais e não verbais, dificultam a comunicação e os cuidados com os filhos, ocasionando, assim, reações de insegurança, estresse e tristeza na criança. Nesse sentido, a filha dos entrevistados Ana e Carlos apresentou reações como: *nervosismo"* e *"desinteresse na escola"* no período de ajustamento da guarda compartilhada, pois a criança passou por um processo de adaptação no novo lar quando foi morar com o pai.

> [...] algumas vezes, nervosismo. (Ana)
> [...] tanto na escola quanto no CEAL, eles me falaram que ela na verdade piorou. [...] a professora na reunião de pais e mestre falou que ela está tendo desinteresse na escola, que ela está mais interessada em ficar na frente do espelho passando batom e penteando o cabelo. (Carlos)

Essas mudanças de comportamento são percebidas pelos professores por fazerem parte do processo de desenvolvimento e construção de conhecimentos das crianças. De acordo com o que o pai Carlos relatou*: "a*

professora na reunião de pais e mestre falou que ela está tendo desinteresse na escola", pois a mudança em uma parte afeta o todo, da mesma forma que a mudança da rotina afeta a todos os membros da família.

5.3.2 – O divórcio como vilão

Esta categoria consiste na percepção dos pais Maria e João quanto ao impacto que o divórcio possa ter sobre as filhas, mesmo que os pais tenham um olhar atento nas dificuldades das crianças em lidar com as novas demandas. No entanto, a mãe Maria ressalta que as filhas já brigavam antes do divórcio, *"as duas brigavam muito quando eram pequenas",*mas que pode ter sido intensificado com o processo da separação conjugal. De acordo com Cezar-Ferreira (2007), geralmente os filhos têm dificuldades em aceitar a separação dos pais, porque passam por modificações repentinas na vida diária, tais como mudança de ambiente e alteração na rotina.

Nesse sentido, os pais Maria e João procuraram conversar com as filhas acerca dessas mudanças, *"E a gente foi tentando explicar, por causa disso, e sempre com respeito"*. Os pais devem conversar com os filhos de forma clara e respeitosa sobre tais mudanças, porque a falta de informação poderá ocasionar comportamentos regressivos e sentimento de abandono (SILVA, 2013).

> [...] a gente acabou optando que as duas passassem por psicólogas pra ver se havia uma, é, as duas brigavam muito quando eram pequenas, de vez em quando briga de irmãos, mas elas brigavam muito e a gente queria entender se era por conta da separação. (Maria)
> [...] a reação é de tristeza e ao mesmo tempo assim, pergunta o por que, por que, por que... Durante um bom tempo. E a gente foi tentando explicar, por causa disso, e sempre com respeito. (João)

Schneebeli e Menandro (2014) reforçam que, quando a estrutura familiar é modificada, a relação interpessoal será impactada por essas modificações, a guarda compartilhada pretende adequar todos os envolvidos, especialmente no desenvolvimento psicossocial de seus membros.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar nesses casos, a relação que há entre comunicação parental e as nuances da guarda compartilhada. Como é afetado o comportamento dos filhos, como reagem os pais, quais os principais fatores para uma guarda bem-sucedida.

Partindo da análise desses dados, depreendeu-se a relevância da comunicação parental e da maturidade dos pais em perceber que os interesses dos filhos devem ser priorizados para um bom processo de guarda compartilhada. Notou-se como, muitas vezes, não há harmonia na relação dos ex cônjuges e isso prejudica o correto desenvolvimento da criança, causando efeitos em seu comportamento, por exemplo.

Assim, foi possível perceber que instituir o diálogo entre pais e filhos é primordial para que a guarda compartilhada atinja seus objetivos. Além disso, o filho não deve ser objeto de decisões deliberadas. A quebra na rotina dos filhos pode gerar conflitos e angústias, o que a separação em si já traz. A guarda compartilhada impacta todos os membros da família, sobretudo os filhos. Entretanto, diante dos resultados dessa pesquisa, observou-se a relevância da comunicação para que o processo seja menos traumático para os filhos, parte mais vulnerável dessa relação.

É necessário salientar a escassez de bibliografia relacionada ao comportamento dos filhos antes e depois da separação e do processo de guarda, bem como a necessidade de produção de material referente ao tema.

Portanto, é notável que a separação dos pais afeta diretamente o comportamento, desenvolvimento e modo de viver dos filhos, entretanto, a comunicação parental surge como fator determinante no sucesso do processo e diminuição dos danos causados à parte mais frágil da relação familiar, os filhos.

7 – REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, D. T.; VIEIRA, M. L. **Percepção do Comportamento Parental Real e Ideal do Homem e mulheres com Guarda Exclusiva e**

Compartilhamento. Santa Cruz do Sul, n.31, ago./dez. 2009. Disponível em:<http://link.periodicos.capes.gov.br.ez97.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 05 abr 2016.

ALVES, P. B. **A ecologia do desenvolvimento humano**: experimentos naturais e planejados. Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 369-373, 1997

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editora 70, 1979.

BRASIL. **Lei nº 11698**, de 13 de janeiro de 2008. Brasília. 2008.

BRASIL. **Lei nº 13058**, de 22 de janeiro de 2014. Brasília. 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n° 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: **Diário Oficial da União**. 2013.

BRONFENBRENNER, U. **Bioecologia do desenvolvimento humano**: Tornando os seres Humanos mais Humanos. Artmed, 2011

CEZAR-FERREIRA, V.A.M. **Família, separação e mediação** – uma visão psicojurídica, 2. Ed. São Paulo: Método, 2007.

CEZAR-FERREIRA, V. A.M; MACEDO, R.M.S. **Guarda Compartilhada**: uma visão Psicojurídica. Porto Alegre: Editora Artmed, 2016.

CLOUTIER, R., ILION, L., TIMMERMANS, H. **Quando os Pais se Separam...** Para melhor lidar com a crise e ajudar a criança. Lisboa: Climepsi, 2006.

CORDIOLI, A.V. **Psicoterapias**: abordagens atuais. Porto Alegre: Editora Artmed, 2008.

DESSEN, M. A. E POLONIA, A. C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia** (Ribeirão Preto) [online]. Vol.17, N.36. P. 21-32, 2007. ISSN 1982-4327. http://dx.doi.org/10.1590/S0103-863X2007000100003

DIAS, M.B. **Manual de Direitos das Famílias**. São Paulo, 10° edição. Editora Revista dos Tribunais, 2015.

FOLEY, V. **Introdução à Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

GRZYBOWSKI, L. S.; WAGNER, A. (2010). **Casa do Pai, Casa da Mãe**: A coparentalidade após o Divórcio. Disponível em: <http://link.periodicos.capes.gov.br.ez97.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 05 abril 2016

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Relatório de Registros Civis em 2013**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000019925012122014502109119665.pdf> Acesso em: 06Set. 2016

IRVING, S. Comunicación e relaciones humanas. In: **Enfermagem Psiquiátrica**. México: Interamericana, 1975. p. 23-31.

JOSÉ FILHO, M. **Família**: conjuntura, organização e desenvolvimento. Franca: Ed. Unesp/FHDSS, 2007.

MARIANO, A. B. P. (2009). **As mudanças no modelo familiar tradicional e o afeto como pilar de sustentação destas novas entidades familiares**. Disponível em:< http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/ana-beatriz-parana-mariano.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2015.

MCGOLDRICK, M.; **Novas Abordagens da Terapia Familiar**: Raça. Cultura e Gênero na Prática Clinica. São Paulo, 2003.

MINUCHIN, S.; FISHMAN, H. C.**Técnicas de Terapia Familiar**. Belo Horizonte,2007.

MULLER, L. S. A interação professor-alunos no processo educativo. **Interação ensino, pesquisa, extensão.** Ano VIII, nº 31: 2002. Disponível em:< https://www.usjt.br/proex/arquivos/produtos_academicos/276_31.pdf>. Aceso em: 20 nov 2016

NEGREIROS, T. C. G. M; FERES-CARNEIRO, T. Masculino e feminino na família contemporânea. **Estud. pesqui. psicol.** Rio de Janeiro , v. 4, n. 1, jun. 2004 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812004000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 out. 2016.

NICHOLS, M.P; SCHWARTZ, R.C. **Terapia Familiar**: Conceitos e Métodos. Artmed, 2007

PERLES, J. B. **Comunicação**: conceitos, fundamentos e história, 2010. Disponível em: <http://www.bocc.uff.br/pag/perles-joao-comunicacao-conceitos-fundamentoshistoria.pdf>Acesso em 20 nov 2016

PIRES, A. S. R.**Estudo da conjugalidade e da parentalidade através da satisfação conjugal e da aliança parental**. Lisboa, 2008. Disponível em: <http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/820/1/20978_ulsd056139_tm.pdf.> Acesso em: 20 nov 2016.

RAPOSO, H.S; FIGUEIREDO, B.F.C; LAMELA, D.J.P. Ajustamento da Criança à separação ou divórcio dos pais. **RevPsiqClin**, Portugal, v. 38, n. 1, p.29-33, 2011. Anual. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rpc/v38n1/a07v38n1>. Acesso em: 03 abr 2016

SANTOS, D.T.G; CANCIANI, P.M.C. **A concretização do Princípio da Igualdade nas Questões de Gênero**: As Mulheres e as Relações de Trabalho. 2016. Disponível em: <http://anais.est.edu.br/index.php/genero/article/view/668/349>.Acesso em: 19 out. 2016

SCHNEEBELI, F. C. F.; MENANDRO, M.C.S. **Com quem as Crianças ficarão?** Representações Sociais da guarda dos Filhos após a Separação Conjugal. 2014. Diponívelem:<http://link.periodicos.capes.gov.br.ez97.periodicos.capes.gov.br.> Acesso em: 05 abril 2016

SILVA, D. M. P.**Psicologia Jurídica no processo Civil Brasileiro**: A interface da Psicologia com o Direito nas questões de Família e Infância. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

WATZLAWICK, P.; BEAVIN, J.H; JACKSON, D.**Pragmática da Comunicação Humana.**São Paulo, 2007.

ZAMBRANO, E. et al. **O Direito à Homoparentalidade:** Cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça, 2006.

7 – ANEXOS

ANEXO I

ROTEIRO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL SEMIESTRUTURADO – PAIS E MÃES

1. Que idade seus filhos tinham quando vocês se separaram?
2. Como era a relação de vocês enquanto eram casados?
3. Como vocês distribuíam os cuidados com os filhos antes da separação? (regras, papéis, poder e hierarquia)?
4. Além de vocês, morava mais alguém em sua casa?
5. Como ficou a relação de vocês depois de separados?
6. Como vocês passaram a distribuir os cuidados com os filhos após a separação? (regras, papéis, poder e hierarquia)
7. Como os filhos reagiram à separação de vocês?
8. Vocês conversaram/combinaram como seria a convivência de vocês com os filhos após a separação judicial?
9. Você ou sua família já haviam recorrido à justiça antes da separação judicial? Como você avalia essa experiência?
10. E em relação à separação/divórcio, como foi a experiência com a justiça?
11. Como vocês receberam a determinação da guarda compartilhada?
12. Como sua família percebeu a determinação da guarda compartilhada?
13. Ocorreram mudanças no relacionamento com seus filhos após a guarda compartilhada? Quais?
14. Houve alguma mudança na relação de sua família com você e seus filhos após a guarda compartilhada?
15. Após a separação, você se uniu a outra pessoa? Vocês moram juntos?
16. Como é sua rotina familiar atual?
17. Os familiares (avós, tios, primos) participam da rotina de seus filhos e de sua casa?

18. Quem acompanha seus filhos no processo de escolarização (tarefas de casa, reuniões, entrega de boletins)?

19. Quem leva seus filhos para a escola? Ele tem alguma atividade extraescolar? Qual? Quem o(a) leva?

20. Seus filhos apresentaram alguma mudança de comportamento na escola após a separação? E após a guarda?

21. Seus filhos apresentaram alguma alteração no rendimento escolar após a separação? E após a guarda compartilhada?

22. Você conhece os amigos de seus filhos? Eles continuam convivendo com esses amiguinhos após a separação? E após a guarda compartilhada? Eles frequentam a sua casa? Seus filhos visitam os amiguinhos?

23. Você tem alguma restrição em relação a algum coleguinha de seu filho? Se sim, qual e como você lida com isso?

ANEXO II

Universidade Católica de Brasília

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O(a) Senhor(a) está sendo convidado(a) a participar da pesquisa: GUARDA COMPARTILHADA: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA PSICOLOGIA. Ela está sendo desenvolvida pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Católica de Brasília, sob a responsabilidade da Profª. Dr. Maria Aparecida Penso e objetiva avaliar o impacto da guarda compartilhada nos sujeitos envolvidos e em suas relações familiares, sociais e jurídicas.

O(a) senhor(a) receberá todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa e lhe asseguramos que seu nome não aparecerá, sendo mantido o mais rigoroso sigilo através da omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo(a). Você poderá se recusar a responder qualquer questão que lhe traga constrangimento, podendo desistir de participar da pesquisa, se assim o desejar, sem nenhum prejuízo para o(a) senhor(a).

Sua participação consiste em responder as perguntas feitas pelo pesquisador, as quais se aterão aos objetivos do estudo. Estima-se 30 minutos para realização desta entrevista.

Os resultados da pesquisa serão divulgados na Instituição Universidade Católica de Brasília, podendo ser publicados posteriormente com os devidos cuidados éticos exigidos pelos próprios periódicos científicos. Os dados e materiais utilizados na pesquisa ficarão sob a guarda do pesquisador.

Mediante a possibilidade de uma desconfortável mobilização psíquica dos participantes provocada pela situação de entrevista, os pesquisadores preveem a adoção de uma escuta cuidadosa no âmbito do Centro de Formação de Psicologia Aplicada da Universidade Católica de Brasília.

Se o(a) Senhor(a) tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, entre em contato com Maria Aparecida Penso, na instituição Universidade Católica de Brasília (UCB), telefone: (61) 3448-7134, em horário comercial.

De acordo com estes termos, favor assinar a seguir. Uma cópia deste documento ficará com o participante da pesquisa e outra com os pesquisadores.

SIM, eu _____, portador do RG nº _____, CONSINTO participar desta pesquisa e autorizo a utilização das informações levantadas junto a mim para fins de construção de conhecimentos científicos.

_____
Assinatura do Participante

_____
Profª. Maria Aparecida Penso
Coordenadora desta pesquisa - TELEFONE: (61) 3448-7134